ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1647 DE 28 DE setembro DE 1993

"Aumenta o limite para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências"

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito MUnicipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Além do limite previsto no artigo 4, I, da Lei nº 1.548, de 29 de dexembro de 1993, alterado pelo artigo 1º, "caput", da Lei nº 1.572, de 16 de março de 1993, o Prefeito fica autorizado em suplementar em até 300% (trezentos por cento) na forma do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, as dotações constantes da Lei Orçamentária Anual do Município para 1993, que se mostrarem insuficientes para atender a execução de ações governamentais programadas para o corrente exercício.

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de setembro de 1993

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Lei foi registrada no livro próprio de fls. 49 a 49 e publicada no Jornal da C. Municipal

Em 28/09/1993